



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## DECRETO Nº 8788/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com fundamento no art. 40, §1º, I da Constituição Federal, aplicável à espécie por força do §9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como no §1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **JOANA CRISTINA FERDINANDO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, com proventos proporcionais, correspondente a R\$ 749,24 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, correspondente a R\$ 662,76 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo assim o total de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviço, perfazendo assim o valor de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 09 de fevereiro de 2024.

  
**Maurício Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

